



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº 0631/91

DE: 26/03/91

"Autoriza o Executivo Municipal a pagar despesas com reforma de camas e berços da Fundação Hospitalar Social Rural de Boa Esperança, como menciona".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas com prestação de serviços referentes à reforma, lixamento, pintura e solda em 20 (vinte) camas hospitalares e em 02 (dois) berços para recém-nascidos em favor da FUNDAÇÃO HOSPITALAR SOCIAL RURAL DE BOA ESPERANÇA, entidade mantenedora do "HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI", inscrita no CGC nº 28.567.618/0001-57, com sede e foro nesta Cidade e Comarca;

§ ÚNICO - As despesas previstas totalizam um montante de Cr\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil cruzeiros);

ART. 2º - Os recursos necessários ao pagamento das despesas previstas no artigo primeiro, correrão por conta de Dotação Orçamentária constante do Orçamento corrente;

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança em 26 de março de 1991.

AMARO COVRE

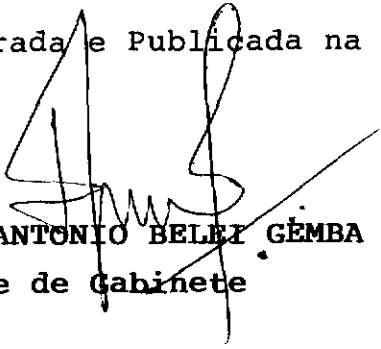
Prefeito Municipal

A COMUNIDADE NO PODER



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Registrada e Publicada na data supra.


LUIZ ANTONIO BELLET GEMBA
Chefe de Gabinete


JOSÉ DE CASTRO CORRÊA
Sec. Municipal de Saúde

A COMUNIDADE NO PODER

Senador Eurico Rezende, 780 - Tel. 768-1143 - Telex (027) 2881 - 29840 Boa Esperança - E.S.